SAPL Nº 49/2024 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 111/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que apresenta a *"Lei Orçamentária Anual – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025."*

Art. 1º Modifique-se o *caput* do Art. 5º do Projeto de Lei nº 111 de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias por ato próprio, até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2025, na forma dos artigos 7° e 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.**"**

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024.

Yasmin Hachem
Vereadora